



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.144, DE 22 DE MARÇO DE 1994.

Aumenta o número de cargos do Quadro de Cargos e Funções Públicas, criado pela Lei nº 1.128, de 26.10.93, e dá outras providências.

ALVORINDO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O número de cargos de Diretor de Divisão, padrão CC-4 ou FG-4, criado na forma do artigo 19, da Lei Municipal nº 1.128, de 26 de outubro de 1993, passa a ser de 8(oito).

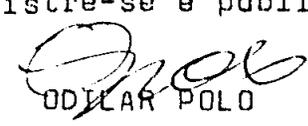
Art. 2º - Esta Lei será regulamentada por Decreto, num prazo de 30(trinta) dias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 18 de março de 1994.


ALVORINDO POLO
Prefeito

Registre-se e publique-se.


ODILMAR POLO
Secretário de Administração